

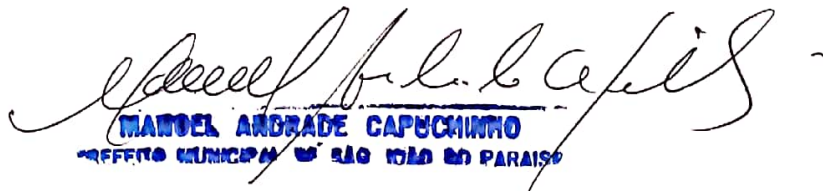
DECRETO Nº 10

APROVADO POR QUANTIDADE

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MG, Sr. Manoel Andrade Capuchinho, no uso de suas atribuições legais baseado no art.40 inciso III, letra "C" da Constituição Federal e art.84, inciso III letra "C" da Lei Orgânica Municipal, resolve aposentar voluntariamente **GÉROLINA FIRMÓ MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 792.712 916-72, residente e domiciliada no Povoado da Barrinhã neste Município, aos vinte e nove anos de serviço com proventos proporcionais a esse tempo, com salário da categoria, referente ao último ano e com reajuste juntamente com o pessoal da ativa, sempre que lhes forem concedidos.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,

aos 29 de Agosto de 1996.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO